



**XII CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO
COLETIVO E CIDADANIA**

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Direitos Digitais e Crise da Democracia



APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresentamos os Anais do XII Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania.

O Congresso tem como objetivo fomentar a discussão acadêmica sobre a importância do Processo Coletivo como instrumento apto à promoção da cidadania, bem como promover o debate sobre os direitos de cidadania em todos os seus matizes.

Em um mundo marcado por profundas transformações no Estado e sociedade, com acentuada influência do mercado sobre todas as esferas do mundo da vida, esvaziando a representação política bem como a cidadania, e eliminando os espaços públicos de debate e transferindo-os para os espaços midiáticos de interesse dos centros de poder e controle do capital, urge que se promova o debate em torno dos direitos de cidadania, bem como sobre a relevância dos direitos metaindividuais e dos processos coletivos como instrumentos efetivos para a concreção da cidadania.

O processo coletivo emerge como novo paradigma jurídico-processual, em meio a uma profusão de ações judiciais, em razão do aumento da conflituosidade social e de um maior acesso ao Poder Judiciário, tornando-se imperativo que demandas que contemplam interesses coletivos sejam resolvidas por procedimentos que levem em conta a coletividade.

É neste contexto que a discussão acadêmica concernente à cidadania e aos processos coletivos se fazem totalmente necessários, com o fito de fomentar o debate jurídico na busca de caminhos que promovam a pessoa humana na qualidade de sujeito de direitos.

Esperamos, portanto, com o XII Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, contribuir para a reflexão jurídico-processual, em conexão com outras áreas do saber, em uma perspectiva interdisciplinar, para a construção do conhecimento acadêmico-científico em torno dos direitos coletivos e da cidadania, e dos instrumentos aptos à sua consecução.

UNAERP

RIBEIRÃO PRETO

2024